



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 6 de outubro de 2015

Ano VI - Edição nº 00611 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16CB5EE4A5F0C123B51B9964DD4909F3

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Leis nº 10 e 11/2015
- Resolução Nº 008/2015 aprova os demonstrativos Gestão PBF e Demonstrativos referente aos Anos de 2009 a 2014

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI Nº 10, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL COMO MENOR PISO DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia faz saber que a Câmara Municipal de Coração de Maria aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido o salário mínimo nacional no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), como menor piso dos vencimentos e proventos dos servidores efetivos, ativos e inativos, comissionados, e pensionistas do Município de Coração de Maria, que não estejam enquadrados em outra faixa ou classe de remuneração.

Art. 2º. O ajuste de que trata o art. 1º desta lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor, e está de acordo com o que estabelece as Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e quinze, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI Nº 11, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia faz saber que a Câmara Municipal de Coração de Maria aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2015, reajuste de 13,01% (treze inteiros e um centésimo por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º - O valor atualizado será de R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas/aula semanais, e R\$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para uma jornada de 20 (vinte) horas/aula semanais.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º fevereiro de 2015.

Art. 4º - Os recursos para cobertura das despesas do reajuste do piso que trata esta lei são os consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, através da dotação orçamentária: 2069 e elemento de despesa nº 31901100

Art. 5º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Resolução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

RESOLUÇÃO Nº 008/2015 APROVA OS DEMONSTRATIVOS GESTÃO PBF E DEMONSTRATIVOS REFERENTE AOS ANOS DE 2009 a 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal Nº 2008/1997, em reunião extraordinária em 30 de setembro de 2015 para deliberação sobre a aprovação dos Demonstrativo Gestão IGD PBF, referente aos anos de 2009 a 2014.

Artigo 1º Aprova os Demonstrativos Gestão IGDPBF, referente aos exercícios de 2009 a 2014.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos Gestão IGDPBF despesas e receitas que foram realizadas nos exercícios de 2009 a 2014, foram aprovados em sua totalidade.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 30 de setembro de 2015

Patrícia Santos Martins
Presidente